Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 | Ano IX | Edição nº 2067 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Intenção de Contratação 2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 5
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 6
Advertências / Notificações 7
Auto de Infração 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Intenção de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 046/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** , FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o Ginásio Poliesportivo "Gisberto Gomes Botão", conforme descrição abaixo:

Seguro predial, com cobertura para incêndio e demais eventos previstos na apólice, pelo período de 12 (doze) meses, visando à proteção do patrimônio público municipal, especificamente do Ginásio Poliesportivo "Gisberto Gomes Botão", localizado à Rua dos Cariocas, nº 127, Bairro Cohab II, no Município de Mirassol/SP, pertencente à Prefeitura Municipal de Mirassol, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL, conforme especificações, coberturas e condições estabelecidas no documento a seguir.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL A SER SEGURADO

Descrição	Identificação
Imóvel	Ginásio Poliesportivo "Gisberto Gomes Botão"
Endereço	Rua dos Cariocas, nº 127
Bairro	Cohab II
Município	Mirassol/SP
Órgão responsável	Prefeitura Municipal de Mirassol
Secretaria responsável	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL
Valor em risco declarado	R$ 500.000,00

COBERTURAS MÍNIMAS EXIGIDAS

A apólice de seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas e respectivos limites máximos de indenização:

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Nº	Cobertura	Limite de indenização
1	Incêndio, raio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronaves	R$ 500.000,00
2	Demolição e desentulho	R$ 25.000,00
3	Despesas de recomposição de registros e documentos	R$ 25.000,00
4	Tumultos, greves e lock-out	R$ 50.000,00
5	Quebra de vidros, espelhos, mármores e similares	R$ 5.000,00
6	Anúncios, letreiros, painéis e luminosos	R$ 20.000,00
7	Responsabilidade Civil Geral	R$ 100.000,00
8	Responsabilidade Civil por Danos Morais	R$ 50.000,00
9	Responsabilidade Civil Empregador	R$ 100.000,00
10	Responsabilidade Civil Operações	R$ 100.000,00
11	Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo	R$ 100.000,00
12	Impacto de veículos terrestres	R$ 100.000,00
13	Danos elétricos	R$ 30.000,00
14	Ruptura ou vazamento de tanques e tubulações	R$ 30.000,00
15	Custos e despesas de defesa	R$ 50.000,00
16	Despesas de salvamento	R$ 50.000,00
17	Despesas fixas decorrentes de sinistro coberto	R$ 20.000,00

- As coberturas deverão ser contratadas de forma individualizada, respeitando os respectivos limites máximos de indenização estabelecidos neste Termo de Referência.
- A seguradora deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, a descrição das franquias aplicáveis a cada cobertura, indicando os percentuais e valores mínimos de participação obrigatória do segurado.
- A cobertura de demolição e desentulho deverá contemplar as despesas necessárias à remoção de resíduos e destinação adequada dos materiais decorrentes de sinistros cobertos.
- A cobertura de responsabilidade civil deverá abranger os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes de eventos cobertos, observadas as condições da apólice.
- A cobertura de despesas fixas deverá contemplar os gastos fixos do estabelecimento decorrentes de paralisação ocasionada por sinistro coberto, conforme condições e prazos estabelecidos na apólice.
- A cobertura de despesas de salvamento deverá abranger os gastos necessários para evitar ou minimizar prejuízos decorrentes de sinistros cobertos.

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 16/11/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* **compras@mirassol.sp.gov.br** – **Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 046/2026 - Dispensa de Licitação"** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias**, **Chefe Da Seção De Compras**, em 09/11/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0351705** e o código CRC **19B3F5FD**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00013515/2026-16 SEI nº 0351705

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 168/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00011731/2026-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **10/11/2026** até o dia **17/11/2026** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **17/11/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 09/11/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0352934** e o código CRC **B15984E7**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00011731/2026-19 SEI nº 0352934

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00011636/2026-15

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 158/2026**, Processo Administrativo 300/2026 para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA XCMG, MODELO LW300KV, ANO/MODELO 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, em favor da empresa vencedora: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** (23408019000177) com o lote: 1 no valor total de **R$ 1.770,99** (um mil e setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luiz da Silva Fernandes**, **Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, em 10/11/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0349389** e o código CRC **3D2E36F6**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00011636/2026-15 SEI nº 0349389

Advertências / Notificações

Auto de Infração

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: **MARIA DE LOURDES BATISTA BORRACHARIA ME;** CNPJ: 08.723.889/0001-47 CAD: 14635-0

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO- O Contribuinte relacionado neste edital, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura**,** deixou de recolher o ISS devido referentes às notas fiscais emitidas na competências de fevereiro, maio, julho, novembro e dezembro de 2021 e janeiro e maio de 2022, descumprindo assim o artigo 170 da Lei 2454/2001, estando sujeito às penalidades do artigo, 285, IV, b e suas alterações, da Lei 2.590/2002. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

Lúcia Morais Torrezan
Fiscal Tributária
Mat. 105863/0

.....

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Artigos 169 § 3º, 170 § 2º e 171 §2º da Lei Municipal nº 2.454/01 c/c artigos 47 e 48 caput, §1º e incisos I, II, III e IV do
Decreto Municipal nº 5.425/2018. Lei Complementar, 3.537/12, 285, VII

- **MARIA DE LOURDES BATISTA BORRACHARIA - ME – Cad. nº 14635-0**

O Contribuinte, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, **deixou de efetuar fechamento no sistema eletrônico de declaração do município**, e com isso, deixou de declarar as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, **referente aos meses de fevereiro, maio, julho, novembro e dezembro de 2021 e de janeiro e maio de 2022**. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de multa. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

Lúcia Morais Torrezan
Fiscal Tributária
Mat. 105863/0

.....